

LETICIA MACHADO DA SILVA	Auxiliar Administrativa	12580-1	SEMUS
KATYA CLEOMAR ASSUNCAO FERNANDES DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	7152 -2	SEMUS
FLÁVIA DOS SANTOS NAS- CIMENTO	Auxiliar Administrativa	12293-2	SEMUS
MARIA DE NAZARÉ CIRILA GOMES	Assessor Administrativo I	12267-6	SEMADS
GEANE ARAÚJO MOURA	Assessor Especial I	15292-2	SEMADS
ELMISSON NUNES GON- ÇALVES	Professor	2841-1	SEMED
SIRLEI MEZZOMO	Professora	11730-1	SEMED
VALDILENO DE ALMEIDA VIANA	Professor	2897-1	SEMED
RAMON DA SILVA MENDES	Auxiliar de Serv. Urbanos	14419-1	SEMASA
JOSIAS RODRIGUES RIBEIRO	Fiscal de Obras e Posturas	12908-1	SEMASA
KATIUSCIA IRIS SILVA TEIXEIRA	Assessor Administrativo II	11372-2	SEMOB
EDUARDO JORGE DOS SANTOS	Assessor Administrativo I	15754-3	SEMOB
JOSÉ MARTINS SANTOS ARAÚJO	Assessor Especial I	15772-2	SEMOB
EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO	Assessor Administrativo III	17299-1	GOVE
EDSON NERY MEDEIROS	Assessor Administrativo II	11474-2	SEMAP

Art. 2º - Por ocasião da solicitação de cada procedimento licitatório a Unidade solicitante informará o nome do servidor, dentre os designados no artigo anterior, que será o gestor e fiscal do futuro contrato.

Art. 3º - São competências dos Gestores e Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir as dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

VIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

X - Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

XI - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, com apontamento de faltas cometidas pelo contratado;

XII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A partir da publicação desta, fica revogada a portaria nº 1.075, de 30 de julho de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada no quadro oficial de avisos, e ainda, no site: www.breubranco.pa.gov.br, na mesma data.

VICTOR PITMAN COSTA
Chefe de Gabinete
Port. 766/2021-GP

Protocolo: 1199363

PORTARIA Nº 029/2022, DE 11 (ONZE) DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

posteriores, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo mencionados, para constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de atuarem nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração:

I- TIAGO SILVA MARCHESINI - 1º Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- RIANE SOARES DE MELO - 2º Membro Titular e Secretária da Comissão;

III- DILMARA PEREIRA COSTA - 3º Membro Titular;

IV- FRANCISCO SILVA DE LACERDA FILHO- 1º Membro Suplente;

V- Jhonata Silva de Oliveira - 2º Membro Suplente;

VI- KATIA CILENE ALMEIDA SANTANA - 3º Membro Suplente.

Parágrafo Único - O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - A Comissão ora constituída, tem mandato de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, conforme dispõe o § 4º, art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se em sua totalidade, as disposições da Portaria nº 097, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada no quadro oficial de avisos, e ainda, no site: www.breubranco.pa.gov.br, na mesma data.

DIOMAIQUE NERY MEDEIROS
Chefe de Gabinete de Governo

Protocolo: 1199359

PORTARIA Nº 030/2022, DE 11 (ONZE) DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aturem nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, § 1º, art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão, nas formas, Presencial e Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor TIAGO SILVA MARCHESINI, para exercer a função de Pregoeiro Oficial, bem como a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos servidores:

I- FRANCISCO SILVA DE LACERDA FILHO - 1º Membro Titular;

II- RIANE SOARES MELO - 2º Membro Titular;

III- DILMARA PEREIRA COSTA - 3º Membro Titular;

IV- JHONATA SILVA DE OLIVEIRA - 1º Suplente;

V- CLEIDIANE RODRIGUES BATISTA - 2º Suplente;

VI- KATIA CILENE ALMEIDA SANTANA - 3º Suplente.

Art. 2º - O mandato do pregoeiro e da equipe de apoio não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se em sua totalidade as disposições da Portaria nº 98, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada no quadro oficial de avisos, e ainda, no site: www.breubranco.pa.gov.br, na mesma data.

DIOMAIQUE NERY MEDEIROS
Chefe de Gabinete de Governo

Protocolo: 1199361

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025-PMC

Objeto: Registro de Preços Para a Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis Para Atender às Necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Cametá, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites www.prefeituradecameta.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.

Abertura: 30 de maio de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). Informações: pregaoeletronico@pmcmail.com. **Jader Nabíça Alho - Prefeito Intermunicipal de Cametá.**